



PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 02/2026

DATA: 13 de fevereiro de 2026.

“INSTITUI O PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO PARA ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RESOLVE

Art. 1º Fica instituído o Programa de Estágio remunerado para estudantes matriculados em instituições de ensino superior no âmbito da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná.

Art. 2º O Programa de Estágio remunerado tem como objetivo proporcionar ao aluno contato com o mercado de trabalho, experiência e prática profissional, complemento de ensino e aprendizagem na promoção do aperfeiçoamento técnico, cultural e de relacionamento humano, além de possibilitar a troca de conhecimento e experiência entre o meio acadêmico e a realidade.

Art. 3º É pressuposto básico e indispensável à inserção no programa, estar o estudante matriculado em instituição pública ou privada de educação superior.

§ 1º O estudante estagiário também deverá atender aos critérios e normas estabelecidas pela Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR e da instituição e ou empresa intermediadora, necessários à formalização do estágio.

§ 2º A concessão de estágio será precedida de processo seletivo público com aplicação de prova objetiva multidisciplinar aos interessados.

Art. 4º São áreas de ensino superior de interesse da câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, para fins do Programa de Estágio:

I – Administração;



JUSTIFICATIVA

A presente proposta de resolução tem por finalidade instituir o Programa de Estágio Remunerado para estudantes de nível superior no âmbito da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008.

A iniciativa tem por objetivo proporcionar aos acadêmicos a oportunidade de adquirir experiência prática e complementar sua formação teórica, promovendo a integração entre o ensino superior e o serviço público, ao mesmo tempo em que contribui para o aprimoramento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal.

O Projeto estabelece critérios claros quanto às áreas de atuação, jornada, duração do estágio, concessão de recesso e valor da bolsa-auxílio, assegurando transparência, controle administrativo e respeito à legislação vigente, sem criação de vínculo empregatício ou prejuízo aos cargos efetivos.

Trata-se, portanto, de medida de relevante interesse público, que incentiva a formação profissional, fortalece a atuação institucional do Poder Legislativo Municipal e observa os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, em 13 de fevereiro de 2026.

FERNANDO DAL PONT JUNIOR

Presidente

MARCELO DE CAMPOS

Vice-Presidente

CLAUDETE APARECIDA BRAMBATTI

1ª Secretária

**JOSÉ VALENTIM DA SILVA MOTTA
(JACARÉ)**

2º Secretário